

Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 1.769

Resolve sobre recurso interposto.
O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a intempestividade do pedido de matrícula do requerente,
RESOLVE:
Aprovar o parecer da relatora desta matéria, apresentado na 192ª reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 02 de agosto deste ano, e, em consequência, não dá provimento ao recurso interposto por Gilver Ferreira de Oliveira , através do requerimento nº 000420/00, contra a decisão da Pró-Reitoria de Graduação, que indeferiu a sua solicitação de matrícula de portador de diploma de graduação no Curso de Engenharia Geológica desta Universidade.
Ouro Preto, em 02 de agosto de 2000.
Prof. Dirceu do dascimento Presidente

PÁG. Nº 01/01